



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 - Prioridade em Educação Infantil
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha n° 207
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 - Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha n° 355
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.02 - Divisão Municipal de Turismo
Programação: 23.695.0025.2068 - Desenvolvimento do Turismo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha n° 526
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2074 - Saneamento Geral
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha n° 582
Valor: R\$ 85.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa